ESTADO DO RIO DE JANEIRO

*Câmara Municipal de Barra Mansa*

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 2284, DE 27 DE dezembro DE 1989

Reconhece de Utilidade Pública Municipal a "ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO SAUDADE".

Art. 1º - Fica reconhecida como de UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL a "ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO SAUDADE", com sede na Rua General Manoel Rabelo, nº 165, nesta cidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 27 de dezembro de 1989

Dr. ISMAEL ALVES DE SOUZA
Prefeito